



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº013/2023

Designa Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Materlândia-MG.

O Prefeito Municipal de Materlândia, Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art.83, IX, da Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Municipal nº 503, de 01 de Abril de 2003,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados para composição de Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Materlândia, a partir desta data, os seguintes membros:

A. Representante do Poder Executivo

Titular: Claudio Diogo dos Santos

Suplente: Janiel Silva dos Santos

B. Representante do Poder Legislativo

Titular: Darlan Cesar Marques

Suplente: Gaudêncio Ventura da Cruz

C. Representante do Poder Público

Titular: Cristiano Pelonha

Suplente: Delia Barbosa Portilho Nazareth

D. Representante da Sociedade Civil

Titular: Joyce Magna dos Santos Reis

Suplente: Ricardo Rosa da Fonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Representante da Instituição Religiosa

Titular: Edivânia Aparecida Marques Ribeiro

Suplente: Betânia Queiroz Araújo Pinho

E. Representante de Lideranças Comunitárias

Titular: Mario Jorge Neto

Suplente: Gilmar Carvalhais Mourão

F. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Thierry de Pinho Queiroz

Suplente: Érika Rosa da Silva Santos

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia – MG, 31 de Março de 2023.

Joventino Maria Ferreira

Prefeito Municipal